



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

**ATA DA 2536ª SESSÃO  
ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO ESTADO  
DA PARAÍBA,  
REALIZADA NO DIA 01  
DE AGOSTO DE 2013.**

1 Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto do ano dois mil e treze (2013), à hora  
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do  
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Exmº.  
4 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, Conselheiros, **Fernando**  
5 **Rodrigues Catão** e o Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, e o Auditor  
6 **Antônio Gomes Vieira Filho**, presente ainda o representante do Ministério  
7 Público junto ao TCE, o Procurador (a) **Marcílio Toscano Franca Filho**,  
8 verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente Conselheiro **Arthur**  
9 **Paredes Cunha Lima** declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e  
10 votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda  
11 a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,  
12 Indicações e Requerimentos o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha**  
13 **Lima**, comunicou a ausência devidamente justificada do Auditor **Renato**  
14 **Sérgio Santiago Melo** e que os processos adiados desta sessão consideram-se

15 notificados para a próxima o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha**  
16 **Lima**, adiou de pauta de sua relatoria os seguintes Processos TC nºs 06774/06  
17 e 05156/10 continuando, foram adiados por solicitação do Conselheiro  
18 **Umberto Silveira Porto** os Processos TC ns 05355/10, 06734/06 e retirados  
19 dos Processos TC nºs 06836/06, 11366/09 e 01051/08, agendou extra-pauta o  
20 Processo TC nº 01397/08, finalmente, retirou por solicitação do Auditor  
21 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 05156/10, por sugestão do  
22 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão** para encaminhar a douta auditoria  
23 para uma melhor análise, continuando, fez constar a presença dos notificados  
24 através dos seus representantes legais, os quais solicitaram inversões de pauta,  
25 Dr. Vilson Lacerda Brasileiro, OAB/4201 – PB, solicitou inversão no Processo  
26 TC nº 05170/10, o qual fez defesa oral, o segundo pedido foi feito pelo Dr.  
27 Benedito Venâncio da Fonseca, CRC- 4015 -PB, Processo TC nº 05355/10, que  
28 foi adiado por solicitação do relator do feito, ficando o mesmo notificado,  
29 passou-se então; **AGENDADO EXTRAORDINARIAMENTE – NA**  
30 **CLASSE “H” CONCURSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi  
31 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os  
32 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
33 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
34 **Silveira Porto**, Processo TC nº 01397/08 pela assinatura de prazo conforme  
35 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na íntegra no  
36 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**  
37 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA**  
38 **CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**  
39 **INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada  
40 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
41 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
42 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**  
43 **Rodrigues Catão**, Processo TC nº 03332/11 com ausência do notificado, pela

44 irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação  
45 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
46 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “D”–**  
47 **LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi  
48 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
49 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
50 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fernando**  
51 **Rodrigues Catão**, Processos TC nº 09183/10 pela regularidade conforme  
52 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no  
53 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E**  
54 **REPRESENTAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a  
55 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
56 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
57 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**  
58 **Silveira Porto**, Processo TC nº 05634/08 com ausência do notificado, pela  
59 declaração de cumprimento parcial, aplicação de multa e assinação de prazo  
60 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
61 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”–ATOS DE**  
62 **PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
63 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
64 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
65 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo  
66 TC nº 02457/04 pelo cumprimento integral, concessão do respectivo registro e  
67 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente  
68 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”–**  
69 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO -** Procedida à leitura  
70 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
71 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
72 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro

73 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 02312/02, 06322/03 e  
74 00741/11 com ausência dos notificados, o primeiro pelo arquivamento por  
75 perda de objeto, o segundo pela declaração de cumprimento parcial,  
76 recomendação à auditoria e envio à Corregedoria e o terceiro pela declaração  
77 do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme  
78 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
79 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO**  
80 **DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA**  
81 **CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES**  
82 **INDIRETAS MUNICIPAIS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada  
83 a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres  
84 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
85 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes**  
86 **Vieira Filho**, Processo TC n° 03184/12 com ausência do notificado, pela  
87 regularidade com ressalvas, imputação de débito, aplicação de multa, assinação  
88 de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador  
89 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**  
90 **CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS** - Procedida à leitura  
91 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
92 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
93 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
94 Relator **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC n° 12217/12 pela  
95 regularidade conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente  
96 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**  
97 **“D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi  
98 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os  
99 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo  
100 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**  
101 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 07670/12, 07677/12, 08715/12,

102 10606/12 e 05769/13 todos pela regularidade e arquivamento conforme  
103 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
104 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**  
105 **Vieira Filho**, Processos TC n°s 09650/12, 00798/13, 03586/13, 05017/13 e  
106 05759/13 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus  
107 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.  
108 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPEÇÃO ESPECIAIS -**  
109 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
110 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
111 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
112 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n°  
113 06910/06 pela declaração do cumprimento integral do acórdão, pela  
114 improcedência da denúncia e envio à corregedoria conforme consta no seu  
115 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
116 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -**  
117 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)  
118 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados  
119 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de  
120 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s  
121 05156/10, 05170/10, 09399/12, 09400/12, 09401/12, 06068/13 e 09613/13 pela  
122 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme  
123 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
124 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fernando**  
125 **Rodrigues Catão**, Processos TC n°s 00786/10, 00808/10, 02222/12, 09372/12,  
126 09395/12, 09396/12, 09397/12, 09398/12, 09722/13, 09730/13 e 09732/13 pela  
127 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme  
128 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
129 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto**  
130 **Silveira Porto**, Processos TC n°s 00745/10, 00746/10, 00750/10, 00752/10,

131 00771/10, 02926/12, 02948/12, 09144/12, 09178/12, 09378/12, 00634/13 e  
132 09844/13 pela regularidade, concessão dos respectivos registros e  
133 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores  
134 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);  
135 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n.ºs 06815/06,  
136 01163/12, 01165/12, 01166/12, 01168/12, 01169/12, 01186/12, 09205/12,  
137 09206/12, 09207/12, 09215/12, 09262/12, 09303/12, 09304/12 e 02358/13 o  
138 primeiro com ausência do notificado, pela assinatura de prazo e os demais pela  
139 regularidade, concessão dos respectivos registros e arquivamento conforme  
140 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na  
141 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”–**  
142 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura  
143 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou  
144 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª  
145 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro  
146 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n.ºs 08057/01 e 08370/08 com  
147 ausência dos notificados, o primeiro pela declaração do cumprimento parcial e  
148 assinatura de prazo e o segundo pela declaração do não cumprimento, aplicação  
149 de multa e assinatura de prazo conforme constam nos seus respectivos atos  
150 formalizadores devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial  
151 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n.º  
152 06428/01 pelo arquivamento por não haver mais matéria a ser examinada  
153 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na  
154 íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”–**  
155 **DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)  
156 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos.  
157 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a  
158 proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo  
159 TC n.º 04255/11 com ausência do notificado, pela irregularidade, imputação de

160 débito, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu  
161 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.  
162 (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim  
163 \_\_\_\_\_ MARCIA DE FÁTIMA  
164 ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

165 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 08 DE AGOSTO DE**  
166 **2013.**  
167

Em 1 de Agosto de 2013



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**

PRESIDENTE



**Márcia de Fátima Alves Melo**

SECRETÁRIO



**Cons. Umberto Silveira Porto**

CONSELHEIRO



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

CONSELHEIRO



**Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



**Marcílio Toscano Franca Filho**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO